



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE SELEÇÃO POR COMPETÊNCIAS INTERNA Nº 15/2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, faz saber que fará realizar PROCESSO SELETIVO POR COMPETÊNCIAS (conhecimentos e habilidades) para preenchimento de 1 (um) Cargo em Comissão de Diretor (a) de Secretaria - CJ 3, da SECRETARIA UNIFICADA DO PÓLO REGIONAL DE RIO BRANCO/AC, mediante as condições e instruções previstas neste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Secretaria-Geral da Presidência.

1.2 A seleção de que trata o presente Edital compreenderá:

1.2.1 Fase eliminatória: análise dos dados existentes no Banco de Talentos Internos armazenados na Secretaria de Gestão de Pessoas deste Regional.

1.2.2 Fase classificatória: será avaliada a experiência, vivência e tempo profissional do servidor (a) no Cargo em Comissão de Diretor (a) de Secretaria - CJ 3, das extintas Varas do Trabalho de Rondônia e Acre, nos últimos 5 anos, por meio de análise documental e perfil comportamental, mediante a realização de entrevistas e análise do banco das matrizes de GPC - Gestão de Pessoas por Competências de cada candidato(a).

1.3 Todos os candidatos serão avaliados e classificados, salvo hipótese de eliminação.

1.4 Só poderão participar do processo seletivo os servidores que preencherem os requisitos para o exercício das atribuições do Cargo em Comissão de Diretor (a) de Secretaria - CJ 3, das extintas Varas do Trabalho de Rondônia e Acre, atendido o respectivo perfil de competências (Anexo III - <https://docs.google.com/spreadsheets/d/1g7nEWC5JGBhNqTyholC4XMMMGyoT3KJqvG5LXk1gMM/edit?gid=284076265#gid=284076265>).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

2 DOS REQUISITOS

2.1 São requisitos essenciais para participar do processo seletivo:

2.1.1 Servidores que encontravam-se exercendo o cargo em comissão de Diretor (a) de Secretaria das extintas Varas do Trabalho de Rondônia e Acre até a edição das resoluções administrativas do TRT 14, números 29, 30, 31, 32, 33/2025;

2.1.2 Cumprir a Resolução nº 156 do CNJ, referente a apresentação de certidões ou declarações negativas;

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas por meio do endereço eletrônico sgep@trt14.jus.br.

3.2 As inscrições serão recebidas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação do presente edital no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

3.3 Para o fim de inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos do presente Edital, sob pena de indeferimento.

3.4 Serão recebidas as inscrições via e-mail, mediante formulários próprios (Anexos I e II), assinados digitalmente e endereçados a Senhora Secretária titular da Secretaria de Gestão de Pessoas e-mail sgep@trt14.jus.br

3.5 Os candidatos inscritos serão contatados por email diretamente pela Secretaria de Gestão de Pessoas para fins de agendamento das datas e horários das etapas do processo seletivo.

4 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo compreende as seguintes etapas finais

- a) Etapa Eliminatória: análise dos dados existentes no “Banco de Talentos e da matriz de competências individuais e coletivas armazenados, legitimados e validados até a data de publicação do presente edital pela SGEP”. Serão eliminados os candidatos que não atenderem aos requisitos constantes do item 2;
- b) Etapa Classificatória: conhecimento específico, avaliado por meio de entrevista, abrangendo temas relacionados às competências técnicas e comportamentais exigidas para a função (Anexo III, noções de Governança, liderança, gestão e processos de trabalho da atividade fim e meio na forma



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

dos atos e normativos e diretrizes institucionais vigentes e em execução no TRT 14 em consonância ao PEP 2021/2026 e Portaria Conjunta n 01/PRE/COR-2025 que aprovou as diretrizes da gestão 2025/2026.

4.2 Serão considerados critérios de desempate, sucessivamente:

- a) especialização na área de direito, processos e sistemas de trabalho, liderança de equipe, dentre outros;
- b) maior quantidade de carga horária, nos últimos 4 (quatro) anos, em cursos relacionados às competências técnicas exigidas para a função (Anexo III);
- c) maior tempo de experiência no cargo de Diretor (a) de Secretaria CJ3,
- d) maior idade.

4.3 A entrevista com os candidatos será realizada individualmente, pelo Presidente Gestor de Governança e Metas e pelo Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, sendo a fase eliminatória prevista na alínea “b” do item 4.1.

4.4 A data de realização da entrevista será comunicada formalmente pela Secretaria Geral da Presidência e divulgada pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela unidade de comunicação social do Regional.

4.5 Na hipótese de uma única inscrição o processo seletivo poderá ser cancelado, a critério da presidência do Regional 14.

4.6 Na compilação dos pedidos serão observadas eventuais restrições de ordem médica, processos disciplinares, podendo a Administração cancelar a inscrição e/ou eliminar o candidato que tenha condição médica incompatível com as atividades inerentes à função.

5 DA APURAÇÃO

5.1 Concluída cada etapa do processo seletivo, a Presidência procederá à apuração do resultado;

5.2 O resultado final do processo de seleção será obtido mediante lista e análise das entrevistas realizadas.

6 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O resultado do processo seletivo será divulgado nos meios eletrônicos internos do TRT da 14ª Região pela Secretaria de Gestão de Pessoas do Regional

6.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da divulgação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

7 DOS RECURSOS

7.1 O candidato que desejar interpor recurso contra ato praticado em qualquer das etapas do processo poderá fazê-lo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da publicação/veiculação do resultado.

7.2 O candidato deverá ser claro e objetivo no pedido recursal. Recurso inconsistente ou interposto depois do prazo a que se refere o item 7.1 será preliminarmente indeferido.

7.3 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de fases e recursos.

8 DA SELEÇÃO

8.1 A lista dos servidores classificados será encaminhada ao Presidente Gestor de Governança e Metas do TRT 14 para análise, indicação e designação do candidato(a) selecionado ao cargo de CJ3 na forma do presente edital

8.2 A indicação para ocupar o cargo em comissão de Diretor da Secretaria CJ-3 da Secretaria Unificada recairá em qualquer um dos candidatos classificados na lista do processo seletivo.

9 PRAZO DE VALIDADE

9.1 A lista de classificação deste processo seletivo terá validade pelo prazo de 03 (três) meses, contados da publicação do resultado final do certame.

9.2 O exercício e permanência das atividades do ocupante do cargo em comissão de Diretor(a) de Secretaria CJ-3 da SECRETARIA UNIFICADA, deverá ocorrer:

I - presencialmente e fisicamente nas dependências da Secretaria, não sendo compatível em nenhuma hipótese o sistema remoto ou de teletrabalho integral ou parcial.

10 DOS ANEXOS

10.1 Anexo I – Ficha de inscrição;

10.2 Anexo II - Declaração validando os dados constantes no “Banco de Talentos”;

10.3 Anexo III - Matriz de competências do cargo em comissão de Diretor de Secretaria CJ-3;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os casos não previstos neste Edital serão analisados e decididos pela Presidência do Tribunal.

11.2 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação no DEJT.

Porto Velho/RO, 05 de maio de 2025.

(assinado digitalmente)

Desembargador ILSO ALVES PEQUENO JUNIOR
Presidente e Gestor de Governança e de Metas do TRT da 14ª Região



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I
EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA POR COMPETÊNCIAS

FICHA DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO INTERNA POR COMPETÊNCIAS
NOME
CARGO
FUNÇÃO
LOTAÇÃO

Vem requerer à Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, a sua inscrição processo de SELEÇÃO INTERNA POR COMPETÊNCIAS, Edital nº 15/2025, para preenchimento do cargo em comissão de Diretor de Secretaria CJ-3 da SECRETARIA UNIFICADA DO POLO REGIONAL DE RIO BRANCO A/C.

Declaro conhecer as regras do Edital de Seleção Interna por Competências nº 15/2025.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Porto Velho, de _____ de 2025.

SERVIDOR(A)/CANDIDATO(A)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO II
EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA POR COMPETÊNCIAS
TRT 14ª REGIÃO - Nº 15/2025

FICHA DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO INTERNA POR COMPETÊNCIAS
NOME
CARGO
FUNÇÃO
LOTAÇÃO
Declaro para fins de classificação no processo de seleção interna de servidores por competências, regido pelo Edital nº 15/2025, que acessei meus dados no “Banco de Talentos”, disponível na intranet – Setorial – Gestão de Pessoas (https://sigep.trt14.jus.br/banco-talentos) e verifiquei: () a exatidão das informações quanto aos meus dados pessoais, formação, conhecimentos e habilidades. () a inexatidão das informações quanto aos () meus dados pessoais, () formação, () conhecimentos e () habilidades e, na oportunidade, solicito a seguinte correção: _____ _____ _____ _____ _____.

Porto Velho, _____ de _____ de 2025.

SERVIDOR(A)/CANDIDATO(A)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO III

MATRIZ DE COMPETÊNCIA DE DIRETOR DE SECRETARIA - CJ3

<https://docs.google.com/spreadsheets/d/1g7nEWC5JGBhNqTyholC4XMMMgyoT3KJqvdG5LXk1gMM/edit?gid=284076265#gid=284076265>